



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1871 - 21 DE MAIO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

EXTRATOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 8281/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PESTANA IMOVEIS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência, ao Contrato de Locação nº 01/2017, a partir do dia 31 de março de 2026.

VALOR: O valor total se manterá em R\$ 99.295,08 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
10.302.0058-2.013	3390.39.00	236	1.600.20

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 30 de março de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RECURSOS CADEP:

A Comissão de Análise de Defesa Prévia-CADEP, encerrou os processos nº PM/000042/2026-G29139325, PM/000076/2026-G29139570, PM/000013/2026-G29139923, PM/000034/2026-G29139739 julgados DEFERIDOS. PM/000028/2026-G29139140, PM/000029/2026-G29139142, PM/000030/2026-G29139712, PM/000111/2026-G29139502, PM/000112/2026-G29139199, julgados INDEFERIDOS os recursos interpostos.



Jeferson Paixão da Silva

Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito

Mat. 1371737-12

DECRETO

DECRETO Nº 3163 DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.06	15.451.0004.1.006	126	33.90.39	2.704.99	904.100,97
TOTAL					904.100,97

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 21 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A)		Receita		Utilizado		Superávit / Déficit E = A - B - C - D
	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit		
2.704.99		6.206.272,54	16.094,27	15.736.562,45		5.277.888,79	
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		739.860,25	0,00	188.323,50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Reagente	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.591.574,30	67.432.728,74	77.818.030,50	6.206.272,54

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
Proc. Adm. nº 1271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026



INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 21/05/2026 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 02/06/2026 - 10h00min

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Aquisição de roupas de cama e banho, berços e acessórios em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 20 de maio de 2026.

Matheus da Silva Garcia
Pregoeiro

AUTO DE INTERDIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



AUTO DE INTERDIÇÃO 16/2026

RESPONSÁVEL/ MORADOR: NARCISO ESTEVAM DE LIMA

CPF: 641.598.847-68

LOCAL: AVENIDA GALILEU, 226 – VILA OLÍMPIA – Guapimirim/RJ

Coordenadas: UTM 23 703289.731E / 7492003.938N

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL



1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria DI RTV 032-2026, elaborado pela Engenheira Livia Freire Graciano Corrêa, Crea/RJ. 2023102801, Matrícula: 2021744680, anexado no processo administrativo nº 1668/2026, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores, desta forma, fica implementado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO PARCIAL.

2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar a sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.

Guapimirim, 11 de maio de 2026

Responsável/Morador: Narciso Estevam de Lima

Testemunha 01: Manoel da Cruz

Testemunha 02: Diego de Vargas Silva

Diego de Vargas Silva
Subcoordenador de Defesa Civil
Matrícula 114936/11



Estrada do Bananal, Nº 1919, Bananal – Guapimirim/RJ
Telefone: (21) 2632-2947/199
E-mail: defesacivil@guapimirim.rj.gov.br

AUTO DE DESINTERDIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



AUTO DE DESINTERDIÇÃO 03/2026. 55

RESPONSÁVEL/ MORADOR: Josiane da Silva Campos

CPF: 126.928.***-**

LOCAL: Est. Cento e Dezesete Lt:18 Casa 03 – Vale das Pedrinhas – Guapimirim/RJ

Coordenadas: UTM 23K 703813 E 7492678 N

TIPO DE OCORRÊNCIA: Risco Estrutural

1. Considerando que após vistoria realizada pela coordenadoria de Defesa Civil, foi possível notar que a residência outrora interditada foi completamente demolida. Considerando que tal demolição fez cessar o fator gerador do risco, anexado no processo administrativo nº 2588/2023. O que altera o fator gerador do Auto de Interdição 08/2023, desta forma, fica determinada a DESINTERDIÇÃO da propriedade identificada neste documento.

2. Este documento substitui o Auto de Interdição nº 08/2023, **tornando-o sem efeito**.

Guapimirim, 12 de maio de 2026.

Roberto dos Santos Junior
Coordenador de Defesa Civil
Matrícula 112917.11

Assinatura do (a) Responsável/Morador (a): _____

Estrada do Bananal, Nº 1919, Bananal – Guapimirim/RJ
Telefone: (21) 2632-2947/199
E-mail: defesacivil@guapimirim.rj.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA Nº 298 DE 21 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.^a **LARA DE LARA SOUZA CARNEIRO** do cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 08 de maio de 2026.

Guapimirim, 21 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 299 DE 21 DE MAIO de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memo SMS nº 109/2026,

RESOLVE:

Designar o Dr. Armindo Rosa Correa CRM nº 52476821, como Responsável Técnico Diretor Médico do CENTRO DE ESPECIALIDADES JOÃO ARRUDA. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 21 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital